

do Capítulo III e no Anexo I.

Art. 3º Deliberar que os servidores atuem em conformidade com o estabelecido nos normativos mencionados, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 4º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do acordo.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA nº 13/2024/SGCC/DACC/MPC-PA, publicada no DOE/PA nº 35.710, de 09/02/2024.

Belém/PA, 29 de abril de 2025.

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1192339

PORTARIA Nº 27/2025/SGCC/DACC/MPC/PA

(E-2025/2553783)

Designa Fiscal e Gestor de Contrato Administrativo

A Secretária do MPC/PA, no uso de suas atribuições legais concedidas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC-PA,

CONSIDERANDO que a fiscalização e a execução dos contratos administrativos devem ser acompanhadas por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 117 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as PORTARIAS nº 468/2022/MPC-PA e nº 605/2024/MPC-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à chefia do Departamento Administrativo e, no seu impedimento, à chefia adjunta, a função de Gestor do Contrato nº 12/2024/MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e a empresa SERVISAM – Serviços de Saneamento e Meio Ambiente Ltda (CNPJ 21.332.050/0001-46), para serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização).

Parágrafo único. São atribuições do gestor do contrato: coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa conforme o que dispõe o art. 18 c/c Anexo II, da PORTARIA nº 468/2022/MPC-PA. Art. 2º Designar o servidor ISLAION BRENDON CARNEIRO CARDOSO, matrícula nº 200318, e no seu impedimento, o servidor HUGO JORDAN SANTOS SOUZA, matrícula nº 200329, respectivamente, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 12/2024/MPC/PA.

Parágrafo único. Compete ao fiscal acompanhar e verificar o cumprimento integral do contrato, além de observar as diretrizes estabelecidas pela PORTARIA nº 468/2022/MPCPA, em especial as normas previstas na Seção IV do Capítulo III e no Anexo I.

Art. 3º Deliberar que os servidores atuem em conformidade com o estabelecido nos normativos mencionados, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 4º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA nº 76/2024/SGCC/DACC/MPC-PA, publicada no DOE/PA nº 36.040, de 22/11/2024.

Belém/PA, 29 de abril de 2025.

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1192347

PORTARIA Nº 28/2025/SGCC/DACC/MPC/PA

(E-2025/2553783)

Designa Fiscal e Gestor de Contrato Administrativo

A Secretária do MPC/PA, no uso de suas atribuições legais concedidas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC-PA,

CONSIDERANDO que a fiscalização e a execução dos contratos administrativos devem ser acompanhadas por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 117 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as PORTARIAS nº 468/2022/MPC-PA e nº 605/2024/MPC-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à chefia do Departamento Administrativo e, no seu impedimento, à chefia adjunta, a função de Gestor do Contrato nº 05/2023/MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e a empresa Nopragas Controle Ambiental Ltda (CNPJ 05.972.711/0001-41), tendo como objeto a contratação de serviços contínuos de emissão de laudos técnicos e análises microbiológicas e medição de cloro residual livre da água dos reservatórios do MPC/PA. Parágrafo único. São atribuições do gestor do contrato: coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, conforme o que dispõe o art. 18 c/c Anexo II, da PORTARIA nº 468/2022/MPC-PA.

Art. 2º Designar o servidor ISLAION BRENDON CARNEIRO CARDOSO, matrícula nº 200318, e no seu impedimento, a servidora LÚCIA HELENA LIMA COSTA, matrícula nº 200125, respectivamente, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 05/2023/MPC/PA.

Parágrafo único. Compete ao fiscal acompanhar e verificar o cumprimento integral do contrato, além de observar as diretrizes estabelecidas pela PORTARIA nº 468/2022/MPCPA, em especial as normas previstas na Seção IV do Capítulo III e no Anexo I.

Art. 3º Deliberar que os servidores atuem em conformidade com o estabelecido nos normativos mencionados, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 4º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos

procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA nº 007/2023/SGCC/DACC/MPC-PA, publicada no DOE/PA nº 35.294, de 16/02/2023.

Belém/PA, 29 de abril de 2025.

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1192355

PORTARIA Nº 34/2025/SGCC/DACC/MPC/PA

(E-2025/2553783)

Designa Fiscal e Gestor de Contrato Administrativo

A Secretária do MPC/PA, no uso de suas atribuições legais concedidas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC-PA,

CONSIDERANDO que a fiscalização e a execução dos contratos administrativos devem ser acompanhadas por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 117 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as PORTARIAS nº 468/2022/MPC-PA e nº 605/2024/MPC-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à chefia do Departamento Administrativo e, no seu impedimento, à chefia adjunta, a função de Gestor do Contrato nº 19/2023/MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas (CNPJ 05.054.978/0001-50) e a empresa AMR Estacionamento Ltda (CNPJ 51.391.315/0001-48), tendo como objeto a prestação de serviços de estacionamento e guarda de 10 (dez) veículos em vagas fixas no estacionamento do Ed. Quadra Corporate

Parágrafo único. São atribuições do gestor do contrato: coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa conforme o que dispõe o art. 18 c/c Anexo II, da PORTARIA nº 468/2022/MPC-PA.

Art. 2º Designar o servidor HUGO JORDAN SANTOS SOUZA, matrícula nº 200329, e no seu impedimento, a servidora ALINE MARIA DE OLIVEIRA LOPES SILVEIRA, matrícula nº 200293, respectivamente, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 19/2023/MPC/PA.

Parágrafo único. Compete ao fiscal acompanhar e verificar o cumprimento integral do contrato, além de observar as diretrizes estabelecidas pela PORTARIA nº 468/2022/MPCPA, em especial as normas previstas na Seção IV do Capítulo III e no Anexo I.

Art. 3º Deliberar que os servidores atuem em conformidade com o estabelecido nos normativos mencionados, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 4º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA nº 36/2023/SGCC/DACC/MPC-PA, publicada no DOE/PA nº 35.493, de 02/08/2023.

Belém/PA, 29 de abril de 2025.

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1192400

PORTARIA Nº 33/2025/SGCC/DACC/MPC/PA

(E-2025/2553783)

Designa Fiscal e Gestor de Contrato Administrativo

A Secretária do MPC/PA, no uso de suas atribuições legais concedidas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC-PA,

CONSIDERANDO que a fiscalização e a execução dos contratos administrativos devem ser acompanhadas por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 117 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as PORTARIAS nº 468/2022/MPC-PA e nº 605/2024/MPC-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à chefia do Departamento Administrativo e, no seu impedimento, à chefia adjunta, a função de Gestor do Contrato nº 40/2024/MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e Mais Gás Indústria de Gases Ltda (CNPJ 25.089.951/0001-00), para prestação de Serviços de Inspeção Técnica, Manutenção de 1º, 2º e 3º Níveis e Recarga de Extintores, em 26 (vinte e seis) equipamentos portáteis de combate a incêndio existentes no Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA.

Parágrafo único. São atribuições do gestor do contrato: coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa conforme o que dispõe o art. 18 c/c Anexo II, da PORTARIA nº 468/2022/MPC-PA.

Art. 2º Designar o servidor HUGO JORDAN SANTOS SOUZA, matrícula nº 200329, e no seu impedimento, o servidor RANIERI TELES VASCONCELOS, matrícula nº 200171, respectivamente, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 40/2024/MPC/PA.

Parágrafo único. Compete ao fiscal acompanhar e verificar o cumprimento integral do contrato, além de observar as diretrizes estabelecidas pela PORTARIA nº 468/2022/MPCPA, em especial as normas previstas na Seção IV do Capítulo III e no Anexo I.

Art. 3º Deliberar que os servidores atuem em conformidade com o estabelecido nos normativos mencionados, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 4º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA nº 69/2024/SGCC/DACC/MPC-PA, publicada no DOE/PA nº 36.026, de 11/11/2024.